Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

L E I Nº 1.437/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir desta data, a lei municipal nº 1.395/72, de 31 de julho de 1.972, que criou a faculdade municipal de EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DE GARÇA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Garça, 04 de outubro de 1.973

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente